

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 745/2007

SÚMULA: Referenda assinatura de Termo de Cooperação Técnico-Financeira, firmado em 11/04/2007, entre a EMATER-PR e o Município de Pranchita-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

ART. 1º: Fica referendada a assinatura do Termo de Cooperação Técnico-Financeira, 2007/2008, celebrado em 11/04/2007, entre a EMATER-PR e o Município de Pranchita, no repasse de recursos financeiro para os Exercícios 2007 e 2008.

ART. 2º: O teor do Termo, do artigo anterior é o constante na cópia anexa, que passa fazer parte integrante desta Lei.

ART. 3º: Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 02 de janeiro de 2007.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 09 DE JULHO DE 2007.


IVA MAGNANI
Prefeita Municipal